



Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 31/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 31 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000184/2026-53
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”.
- 1.5. INTERESSADO: A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS), CNPJ: 25.269.265/0001-10
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (196645661)

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS), inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.265/0001-10, representada por ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 24/02/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 138/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social (196656941), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO (196439989);
 - b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ (196439974);
 - c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM (196440465);
 - d) Documento comprobatório de sua administradora - (196440008) e
 - e) Documentação Comprobatória - Habilitação (196645661).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

- 3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 138/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social (196208088), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
CNPJ	-	196439974	Atende
Certidão RFB/PGFN	27/09/2026	199066242	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	11/04/2026	199066686	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	25/07/2026	196440175	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	26/04/2026	196440086	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 153/2026 (198467735), a interessada comprovou:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende;

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Os produtos apresentados no catálogo não estão compatíveis com o comercializados e não atendem as especificações previstas no edital - não atende;

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - não atende;

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - não atende;

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [04/09/2028] - não atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - atende;

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [04/09/2028] - atende;

Produtos com registro MAPA verificados - atende;

6.5. Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se inadequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 154/2026 Habilitação Econômico-Financeira (198500246), foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão FALÊNCIA (196674862);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 196440134) (2025 196440147):

3.5. Assim, segue análise do item:

2024

$LG = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$

$$SG = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$$

$$LC = 19.615,61 / 4.615,51 = 4,25$$

2025

$$LG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$SG = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

$$LC = 10.587,84 / 3.678,93 = 2,88$$

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica, jurídica e econômico-financeira realizada no âmbito da Comissão Especial de Credenciamento, verifica-se que a empresa A. M. S OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS), inscrita no CNPJ nº 25.269.265/0001-10, **não atendeu aos requisitos de qualificação Técnica e Técnico-Operacional** (Itens 8.9 e 8.10 do TR), conforme consignado no Parecer Técnico nº 153/2026 (198467735).

4.2. Assim, considerando a não comprovação do atendimento ao requisitos de qualificação Técnica e Técnico-Operacional, entende-se pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa para o credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração, nos termos do Edital vigente.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 30/04/2026, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 30/04/2026, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 30/04/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro de Apoio**, em 30/04/2026, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 30/04/2026, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199043136 código CRC= **9B9E5EFA**.

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF

Telefone(s):

Sítio

04045-00000184/2026-53

Doc. SEI/GDF 199043136